



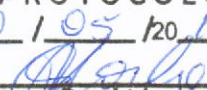
PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Saúde

Ofício 035/2019/GAB/SMS

“Um homem só
conspira contra a vida
quando enlouquece.”
Júlio Sanderson

Aiuruoca, 15 de maio de 2019

Ao Ilustríssimo Senhor
Alarcon Antônio Delfim
Vereador do Município de Aiuruoca
Câmara Municipal de Aiuruoca
Aiuruoca/MG

CÂMARA MUNICIPAL DE AIURUOCA
PROTOCOLO
20 / 05 / 2019

Recebido

Assunto: Resposta (presta)

Ilmo. Sr. Vereador,

Em atenção ao Ofício nº 20/2019, referente a solicitação de “informações a respeito da renovação do convênio do Município de Aiuruoca-MG com o Município de Juiz de Fora para o tratamento de pacientes oncológicos” temos a esclarecer o que se segue:

O município de Aiuruoca nunca teve Convênio firmado com o município de Juiz de Fora para atendimento de oncologia e em relação aos procedimentos de SUS para oncologia, cabe informar:

Conforme Deliberação CIB-SUS nº 2.857 de 05 de Dezembro de 2018 e Nota Informativa SUBREG/SPA/DPPI nº 02/2019, ocorreu alteração na Programação Pactuada e Integrada (PPI) em relação aos atendimentos hospitalares de Média Complexidade. Esta alteração foi realizada pelo nível Central da SES de MG e utilizou como parâmetro a série histórica de atendimento do ano de 2017 para as pactuações de urgência, ficando as pactuações eletivas por conta do município de origem, mas já divididas no susfácil com opção de pactuação apenas para os municípios onde houve atendimento de pacientes de Aiuruoca no ano de 2017. Os procedimentos que ora estavam pactuados para Juiz de Fora, que eram para atendimento de pacientes para tratamento ou cirurgia em geral, passaram a ser nomeados como atendimento de urgência/clínica para atendimento de pacientes oncológicos. Como estes são tratamentos que cuidam de intercorrências clínicas de pacientes que estão em tratamento de Alta complexidade em Oncologia, os pacientes de Aiuruoca, na sua



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Saúde

maioria, quando diante de algum problema ocasionado pelo tratamento da Alta Complexidade (Radioterapia e Quimioterapia) foram atendidos no ano de 2017 no Hospital São Vicente de Paulo em Aiuruoca e no Hospital Bom Pastor em Varginha, ficando, por isso a nova pactuação dividida entre Aiuruoca e Varginha.

Esta pactuação de urgência foi impositiva, não cabendo ao Gestor a sua participação nas discussões.

O Município de Juiz de Fora, que até então aceitava pacientes de Aiuruoca para tratamento de Alta complexidade de Oncologia mesmo sem ter pactuação, e que recebiam o valor destes atendimentos como produção de extrapolação, diante da nova deliberação que passou a vedar o pagamento de extrapolação de teto não está mais aceitando novos pacientes para início de tratamento em Juiz de Fora já que a pactuação da Microrregião de São Lourenço está referenciada para o município de Varginha.

O município de Aiuruoca faz parte da Região de Varginha e da Microrregião de São Lourenço e os procedimentos de alta complexidade em oncologia (Radioterapia e Quimioterapia) estão referenciados na PPI para atendimento no município de Varginha, por isto hoje não existe a possibilidade de atendimento pelo SUS para os munícipes de Aiuruoca em Juiz de Fora.

Na espera de termos esclarecido o ponto questionado, nos colocamos ao dispor do nobre vereador para qualquer outro esclarecimento que se faça necessário.

Atenciosamente,

Erlisson Vitor Lopes
Secretário Municipal de Saúde